

**PORTARIA Nº 53, DE 22 DE JANEIRO DE 2016**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, combinado com o Decreto nº 7.689 de 02 de março de 2012 e Portaria nº 1.018/CC-PR, de 16/06/2014, e ainda, tendo em vista o que consta no Memo nº 34/2016/CGMT-DPT-FUNAI-MJ, de 19/01/2016, subscrito pela servidora Tatiana Raquel Alves Vilaça, Coordenadora Geral de Monitoramento Territorial, resolve:

Art.1º- Excluir o servidor HENRIQUE ESTEVAM DO VALE NETO - CPF: 278.933.082-49; matrícula SIAPE nº 0446693, a contar do dia 26/01/2016, bem como incluir os servidores GIDELSON DE ARAÚJO - CPF: 152.032.122-87; matrícula SIAPE nº 0699127, e ALAN DILESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA - CPF: 692.287.362-91; matrícula SIAPE nº 1821626, a contar do dia 24/01/2016, no GT que atua nas atividades concernentes à Operação Apyterewa, conforme o prazo do artigo 4º da Portaria nº 1.729/PRES/Funai, de 14 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Operação Apyterewa, publicada no DOU de 16 de dezembro de 2011, seção 2, página 28, prorrogada pela Portaria nº 46/PRES/Funai de 17/01/2012, Portaria nº 103/PRES/Funai de 08/02/2012; Portaria nº 171/PRES/Funai de 07/03/2012, Portaria nº 292/PRES/Funai de 03/04/2012; Portaria nº 610/PRES/Funai de 15/05/2012, Portaria nº 748/PRES/Funai de 31/05/2012, Portaria nº 796/PRES/Funai, de 25/06/2012, Portaria nº 976/PRES/Funai de 01/08/2012, Portaria nº 1.004/PRES/Funai de 14/08/2012, Portaria nº 1266/PRES/Funai de 04/10/2012, Portaria nº 1.384/PRES/Funai de 26/10/2012, Portaria nº 556/DAGES de 23/11/2012, Portaria nº 1701/PRES/Funai de 19/12/2012, Portaria nº 60/PRES/Funai de 28/01/2013, Portaria nº 190/PRES/Funai, de 22/02/2013, Portaria nº 241/PRES/Funai, de 11/03/2013, Portaria nº 336/PRES/Funai, de 05/04/2013, Portaria nº 553/PRES/Funai, de 24/05/2013, Portaria nº 677/PRES/Funai, de 19/06/2013, Portaria nº 855/PRES/Funai, de 22/07/2013, Portaria nº 1024/PRES/Funai, de 19/08/2013, Portaria nº 1160/PRES/Funai, de 19/09/2013, Portaria nº 1401/PRES/Funai, de 25/10/2013, Portaria nº 1534/PRES de 21/11/2013, Portaria nº 1789/PRES/Funai, de 12/12/2013, Portaria nº 02/PRES/Funai, de 14/01/2014, Portaria nº 184/PRES/Funai, de 25/02/2014, Portaria nº 261/PRES/Funai, de 28/03/2014, Portaria nº 368/PRES, de 16/04/2014, Portaria nº 508/PRES/Funai, de 20/05/2014, Portaria nº 623/PRES/Funai, de 17/06/2014, Portaria nº 882/PRES/Funai, de 31/07/2014, Portaria nº 992/PRES/Funai, de 25/08/2014, Portaria nº 1094/PRES/Funai, de 22/09/2014, Portaria nº 1212/PRES/Funai, de 24/10/2014, Portaria nº 1265/PRES/Funai, de 18/11/2014, Portaria nº 1350/2014/PRES/Funai, de 16/12/2014, Portaria nº 57/2015/PRES/Funai, de 21/01/2015, Portaria nº 14/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 13/03/2015, Portaria nº 285/2015/PRES/Funai, de 14/04/2015, Portaria nº 418/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 21/05/2015, Portaria nº 565/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 15/06/2015, Portaria nº 654/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 14/07/2015, Portaria nº 753/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 18/08/2015, Portaria nº 884/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 11/09/2015, Portaria nº 935/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 25/09/2015, Portaria nº 979/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 08/10/2015, Portaria nº 1037/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 26/10/2015, Portaria nº 1018/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 19/10/2015, Portaria nº 1083/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 11/11/2015, Portaria nº 1119/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 20/11/2015, Portaria nº 1187/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 09/12/2015, Portaria nº 1215/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 14/12/2015, e Portaria nº 42/2016/PRES/FUNAI-MJ, de 15/01/2016 respectivamente.

Art.2º- A despesa com o custeio de diárias e passagens para os servidores nesta ação configura "despesa corrente de caráter inadiável", nos termos do Art. 1º, Inciso XII do Decreto 8.389, de 07 de janeiro de 2015.

Art.3º- Os servidores supracitados no Artigo 3º, serão subordinados à Coordenação Geral de Monitoramento Territorial, da Diretoria de Proteção Territorial - CGMT/DPT.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA

**PORTARIA Nº 62, DE 22 DE JANEIRO DE 2016**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, combinado com o disposto no Decreto 7.689/MPOG/2012 e com a Portaria nº 1018/Casa Civil/PR, de 16/06/2015, resolve:

Art. 1º Autorizar Grupo Técnico a realizar os estudos de natureza fundiária e cartorial necessários à identificação e delimitação da Terra Indígena Djaikoaty, situada no Município de Miracatu, da Terra Indígena Ka'aguy Mirim, situada nos Municípios de Miracatu e Pedro de Toledo, e da Terra Indígena Ka'aguy Hovy, situada no Município de Iguape, Estado de São Paulo, em continuidade ao disposto nas Portarias nº 1563 e nº 1564, ambas de 19 de outubro de 2010, e Portarias complementares, com a seguinte composição:

1 - Pedro Wilson Dias Pinheiro - Engenheiro Agrônomo, CTL Porto Velho/CR Ji-Paraná/Funai, Matrícula nº. 0702241, CPF 040.361.312-49, coordenador do GT;

2 - Gilberto Abreu Amaral - Chefe da CTL Miracatu/CR Litoral Sudeste/Funai, Matrícula nº. 0444626, CPF 338.775.729-87;

3 - Daniel Calazans Pierri - Antropólogo, colaborador, CPF 305.908.028-36;

4 - Camila Salles de Faria - Geógrafa, colaboradora, CPF 264.062.448-26;

5 - José Renato Lisboa - Coordenador Regional do Vale do Ribeira do Instituto de Terras do Estado de São Paulo, Matrícula nº. 000056, CPF 054.151.168-85, representante do Estado de São Paulo;

6 - Adilson José Costa Oliveira - Assessor de Meio Ambiente do Município de Pedro de Toledo, Matrícula nº. 2417, CPF 017.442.798-02, representante do Município de Pedro de Toledo (TI Ka'aguy Mirim);

7 - Ederson Ferrigno - Engenheiro Agrônomo, lotado no Departamento de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Miracatu, Matrícula nº. 1220, CPF 154.530.408-40, representante do Município de Miracatu (TIs Ka'aguy Mirim e Djaikoaty);

8 - Élio Chieffi Vieira Santos - Diretor de Divisão de Pesca e Agricultura da Prefeitura Municipal de Iguape, Matrícula nº 00001976, CPF 320.944.248-71, representante do Município de Iguape (TI Ka'aguy Hovy);

9 - Flávio de Oliveira Prata - Topógrafo, lotado no Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal de Iguape, Matrícula nº. 1.278, CPF 040.404.978-80, representante do Município de Iguape (TI Ka'aguy Hovy).

Art. 2º Determinar o deslocamento dos componentes do GT aos Municípios de Miracatu-SP, Pedro de Toledo-SP e Iguape-SP, para realizar os estudos referidos acima, dentro do prazo 30 (trinta) dias, a partir dos respectivos deslocamentos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para entrega do respectivo relatório fundiário, a contar do retorno dos técnicos.

Art. 4º As despesas com o Grupo Técnico e seus deslocamentos correrão à conta do Plano Operacional Delimitação, Demarcação e Regularização de Terras Indígenas, da Diretoria de Proteção Territorial, Plano de Trabalho Resumido (PTRES) 089642 - Plano Interno 69 IDE, ao tempo que as despesas decorrentes da participação dos técnicos indicados pelos Entes Federados ocorrerão à custa do respectivo Governo Estadual e Prefeitura Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA

**PORTARIAS DE 22 DE JANEIRO DE 2016**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e de acordo com o que consta no Artigo 38 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Nº 54 - Dispensar, a pedido, a servidora ANTONIETA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0444093, CPF nº 361.705.501-04, do cargo de substituta do Coordenador-Geral de Gestão Estratégica, código DAS 101.4, da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação.

Nº 55 - Designar o servidor MARCOS HENRIQUE MOURA DOS SANTOS, matrícula nº 1732237, CPF nº 034.092.054-89, para exercer o cargo de substituto do Coordenador-Geral de Gestão Estratégica, código DAS 101.4, da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e de acordo com o que consta no Artigo 38 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Nº 56 - Designar o servidor LUCIANO ALVES PEQUENO, matrícula nº 6445898, CPF nº 437.263.644-04, para exercer o cargo de substituto do Coordenador-Geral de Identificação e Delimitação, código DAS 101.4, da Diretoria de Proteção Territorial desta Fundação, no período de 01 a 05 de fevereiro de 2016, por motivo de vacância do titular e férias da substituta eventual.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e pela Portaria nº 2.586/MJ, de 16 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 201, de 17 de outubro de 2012, resolve:

Nº 57 - Dispensar a servidora NIEDJA MARIA DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula nº 0040848, CPF nº 365.101.901-25, do cargo de substituta do Chefe do Serviço de Análise Processual, código DAS 101.1, da Coordenação de Legislação de Pessoal da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação.

Nº 58 - Designar o servidor GUTEMBERG FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 1089805, CPF nº 183.396.701-15, para exercer o cargo de substituto do Coordenador de Legislação de Pessoal, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Nº 59 - Dispensar a servidora DANIELA ALMEIDA GOMES, matrícula nº 1923479, CPF nº 779.928.571-00, do cargo de substituta do Chefe do Serviço de Orientação Normativa, código DAS 101.1, da Coordenação de Legislação de Pessoal da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação.

Nº 60 - Designar a servidora PATRICIA DE FÁTIMA MOURÃO PINHEIRO, matrícula nº 1518839, CPF nº 805.995.831-34, para exercer o cargo de substituta do Chefe do Serviço de Orientação Normativa, código DAS 101.1, da Coordenação de Legislação de Pessoal da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA

**PORTARIA Nº 61, DE 22 DE JANEIRO DE 2016**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778/2012, combinado com o disposto no Decreto nº 7.689/MPOG/2012, e com a Portaria nº 1.018/Casa Civil/PR, publicada no DOU de 16/06/2015 e, considerando o disposto nos Editais 001/2015 e 002/2015, destinados à seleção de imóveis rurais para constituição de reserva indígena ao povo Krenyê, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica para avaliar e selecionar as propostas encaminhadas em atenção aos Editais nº 001/2015 e 002/2015, para aquisição de imóveis rurais destinados à constituição de reserva indígena ao povo Krenyê, a ser composta pelos servidores:

1. Manoel Batista do Prado Junior - Coordenador-Geral de Assuntos Fundiários e coordenador dos trabalhos da comissão;
  2. Nina Paiva Almeida - Coordenadora-Geral de Identificação e Delimitação, Substituta;
  3. José Aparecido Briner - Coordenador de Registros Fundiários/CGAF;
  4. Carolina Perini de Almeida - Coordenadora de Antropologia/CGID;
  5. João Henrique Cruciol - Assistente Técnico CGAF/DPT.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 29, DE 22 DE JANEIRO DE 2016**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Declarar vago, a partir de 18 de janeiro de 2016, o cargo de Agente em Indigenismo, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal desta Fundação, ocupado por CÍCERO DE OLIVEIRA LUCENA FILHO, matrícula nº 1549906, CPF nº 477.337.993-68, lotado no Serviço de Apoio Administrativo da Divisão Técnica da Coordenação Regional Nordeste II-CE, em virtude de posse e exercício em outro cargo público inacumulável.

HELENIR GUILHERME DA SILVA

**Ministério da Saúde****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 100, DE 21 DE JANEIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde na coordenação da implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, mediante gestão democrática e participativa, e de coordenação do processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASI-SUS) para a proteção, a promoção e a recuperação da saúde dos povos indígenas; e

Considerando a recente ocupação do Distrito Sanitário Especial Indígena do Leste de Roraima (DSEI Leste de Roraima) por lideranças indígenas de regiões por ele atendidas, com realização de manifestações que prejudicam o desenvolvimento de atividades no mencionado DSEI, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Mediação de Conflitos no âmbito do Distrito Sanitário Especial Indígena do Leste de Roraima (DSEI Leste de Roraima).

Art. 2º Compete à Comissão de que trata esta Portaria avaliar e mediar o conflito instalado no DSEI Leste de Roraima.

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão das atividades e apresentação de relatório final.

Art. 4º A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I - RODRIGO SÉRGIO GARCIA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 2268989, que a coordenará;

II - ANDRÉ LUÍS BONIFÁCIO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2024801; e

III - MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2171479.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito da Comissão de que trata esta Portaria não serão remuneradas e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO